**DEFESA**

Ao Sr. Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória.

(Nome, cargo, matrícula e lotação do indiciado), tendo declarada a sua revelia por não ter apresentado defesa no prazo legal (*ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados*) no Processo de Sindicância Acusatória nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme Termo de Revelia de fl. \_\_\_\_\_,vem por intermédio (nome, cargo, matrícula e lotação do defensor dativo), designado pelo (cargo da autoridade instauradora), por meio da Portaria nº \_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, publicada no D.O.U. nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_, para defender o servidor, dentro do prazo legal, apresentar a respectiva defesa.

**Das preliminares**

Devidamente compulsados os autos e anotados os pontos relevantes que interessam à presente defesa, verifica-se, em sede de preliminar, que: *(especificar as preliminares a serem alegadas pela defesa).*

**Do mérito**

Analisados cuidadosamente todos os tópicos de acusação, constata-se a favor do Indiciado que: *(discorrer sobre os fundamentos que eventualmente possam afastar a autoria, tipicidade, ilicitude, culpabilidade ou punibilidade do indiciado ou circunstâncias que atenuem eventual penalidade a ser aplicada).*

**Da conclusão**

Por todo o exposto, constata-se, com base nas provas dos autos, que o indiciado não é responsável pelas infrações que lhe são atribuídas (ou é responsável por apenas parte das infrações etc.), razão pela qual se entende ser de justiça o arquivamento do presente processo (ou que na penalidade que porventura venha a lhe ser aplicada, sejam considerados os atenuantes relacionados ou outro motivo que possa beneficiar o indiciado.)

Local, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Assinatura do Defensor Dativo)